



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6276/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2021

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 17/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
14ª REGIÃO E A EMPRESA PROVISIA
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP. 76.801-901, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado **PROVISIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 26.156.245/0001-04, com sede na rua Vicente Rondon, 4450 - Rio Madeira - Porto Velho/RO, CEP 76821-490, fone (69) 3219-3530/99979-0534, representada por Alúcio Nascimento dos Santos, portador do CPF-MF sob n.º 640.379.402-72 e do RG n.º 477.621 SSP/RO, e-mail: provisa.ro@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do PROAD N.º 74/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Repactuação de preços decorrente da CCT 2024/2026, de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância armada, pelo prazo de 30 meses, com o fornecimento de mão de obra residente, Epi's, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender o Tribunal Regional do Trabalho no Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇO

2.1 Em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 realizado pelo SIND.TRAB.SEG.VIG.TRANSPORTES VALORES CURSOS FORMACAO DE VIG.EST.RONDONIA e SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE RONDONIA e, com vistas a repor as perdas salariais da categoria, prevista na Cláusula Oitava do Contrato n.º 17/2021 c/c o artigo 12º do Decreto n. 9.507, de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6276/2021

21/09/2018, surtindo os efeitos financeiros retroativos a partir de 01/03/2024, alusivos à repactuação do serviço de vigilância armada, de modo que o Tribunal pagará à Contratada os valores demonstrados na tabela abaixo:

QUADRO RESUMO - GRUPO 01 (RONDÔNIA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALORES PARA 30 MESES
1	Posto de vigilância armada - 44 horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 vigilante	11	R\$ 5.666,08	R\$ 62.326,88	R\$ 1.869.806,40
2	Posto de vigilância armada - 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 vigilantes, em turnos de 12x36 horas	5	R\$ 10.735,96	R\$ 53.679,80	R\$ 1.610.394,00
3	Posto de vigilância armada - 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 vigilantes, em turnos de 12x36 horas	3	R\$ 11.933,96	R\$ 35.801,88	R\$ 1.074.056,40
VALOR REPACTUADO				R\$ 151.808,56	R\$ 4.554.256,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com o pagamento estão previstas no Programa de Trabalho: PTRES – 168137 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas – Natureza da Despesa n.º 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra.

CLÁUSULA QUARTA – ENDOSSO DA GARANTIA

4.1 A contratada deve apresentar a garantia atualizada ao gestor desta contratação, em face da repactuação aqui tratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA SANAR POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS

5.1 A empresa contratada deve, no prazo de 10 dias, a contar da notificação pelo fiscal do contrato, manifestar-se sobre as alegações de inconsistências relatadas no documento 202, PROAD 6276/2021, e, eventualmente, repará-las no aludido prazo, observando os preceitos legais.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 6276/2021

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 17/2021, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, em uma única via, para um só efeito.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

EDER JORGE MACHADO SANTANA
DIRETOR GERAL DO TRT14ª REGIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

ALUÍSIO NASCIMENTO DOS SANTOS
PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA

